



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Telina Matos Pires		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Telina Matos Pires, em Aquiraz, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 12132351-0	PARECER Nº 1111/2012	APROVADO EM: 09.05.2012

I – RELATÓRIO

Josemar Inácio da Silva, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Telina Matos Pires, instituição sediada na Rua Francisco Câmara, 70, CEP: 61700-000, em Aquiraz, Censo 23061545, mediante o processo nº 12132351-0, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº1031/2012 da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Telina Matos Pires e à renovação do reconhecimento do curso de médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente do CEE, em exercício